



INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputado Iolando Almeida)

Sugere ao poder executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, o desenvolvimento de estudos e projetos com vistas à eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas nas passagens subterrâneas dos eixos sul e norte do Plano Piloto.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, o desenvolvimento de estudos e projetos com vistas à eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas nas passagens subterrâneas dos eixos sul e norte do Plano Piloto, de modo a assegurar a mobilidade das pessoas com deficiência.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 27 de fevereiro último, participei do Programa Balanço Geral de Brasília, onde juntamente com o apresentador Henrique Chaves, visitamos diversos locais do Plano Piloto, para mostrar os problemas urbanísticos de Brasília no que diz respeito ao tema “acessibilidade”.

Dentre as situações verificadas, a de maior gravidade e que requer ações urgentes por parte do poder público, está o de garantir o acesso às pessoas com deficiência, principalmente o cadeirante, nas chamadas “passagens subterrâneas” ao longo dos eixos sul e norte do Plano Piloto. Ali verificamos passagens com um declive muito íngreme, impossível de serem utilizadas por cadeirante, ou até mesmo por idoso.

A Secretaria em epígrafe dentre suas competências está a de planejar, desenvolver e realizar intervenção urbana, bem como a gestão de Brasília como patrimônio cultural da humanidade. Assim, ela tem competência para o desenvolvimento de estudos e projetos com vistas à eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas nas passagens subterrâneas dos eixos sul e norte, de forma a assegurar o pleno exercício dos direitos das pessoas com deficiência.

Vale registrar que a Lei Distrital nº 4.317, de 9 de abril de 2009, nos arts. 110 e 111, assevera o que segue:

“Art. 110. As vias públicas, os parques e os demais espaços de uso público existentes, assim como as respectivas instalações de serviço e mobiliários urbanos, mesmo que de valor histórico-artístico ou tombados, deverão ser adaptados, obedecendo-se a ordem de prioridade que vise à maior eficiência das modificações no intuito de promover mais ampla acessibilidade às pessoas com deficiência.

Art. 111. As características do desenho e a instalação do mobiliário urbano devem garantir a aproximação segura e o uso por pessoa com deficiência, a aproximação e o alcance visual e manual para as pessoas com deficiência física e a circulação livre de barreiras, atendendo às condições estabelecidas nas normas técnicas de acessibilidade em vigor”.

Ante ao exposto e visando a resolução do problema apontado, contamos com o apoio dos nobres pares à sua aprovação.

Sala das Sessões,

IOLANDO ALMEIDA
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149**, **Deputado(a) Distrital**, em 02/03/2020, às 09:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0060039** Código CRC: **96902C77**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 21— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8212
www.cl.df.gov.br - dep.iolando@cl.df.gov.br

00001-00007684/2020-02

0060039v3



PROPOSIÇÃO - IND 3479/2020

LIDO EM: 03/03/2020

Brasília, 03 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS - Matr. 13821, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 04/03/2020, às 11:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0062535** Código CRC: **F3E382FF**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00007684/2020-02

0062535v2



PROPOSIÇÃO - INDICAÇÃO 3479/2020
DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

00001-00007684/2020-02

LIDO EM: 3/3/2020

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo (art. 69-B/RICLDF).

Lucas Kontoyanis
Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 04/03/2020, às 18:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0064550** Código CRC: **E1AF5C95**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00007684/2020-02

0064550v2